



ASEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 035/85

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 001221/15

Processo N° 001221/15
Relator: Deputado Sergio Toledo

Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 62/15, de autoria do Senhor Deputado Ronaldo Medeiros, que considera de Utilidade Pública o INSTITUTO BEM ESTAR, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Dr. Ciridião Durval, nº 72, Casa 2, Farol, Município de Maceió/Alagoas. Fundada em 21 de setembro de 2012.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de Janeiro de
2015.

PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 11/06/15
Werner